EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Assinado de forma digital por EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Dados: 2024.07.15 17:44:23 -03'00'

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024 DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos EDIÇÃO: 4170 R$ 3,50

Com shows, rodeio, festa das nações e outras atrações, cresce expectativa pela Expo-Goio

É cada vez maior a expectativa pela Expo-Goio de 2024, agendada para acontecer a partir do dia 8 do próximo mês de agosto. A festa, que faz parte da programação de aniversário da cidade, contará com cinco shows com artistas de renome nacional, rodeio, praça de alimentação, exposição de veículos e maquinários agrícolas, animais e várias outras atrações.

PÁGINA 03

Dia dos Pais gera expectativa e previsão de boas vendas no comércio de Goioerê

Uma das datas mais esperadas do ano, o Dia dos Pais vem gerando grande expectativa e previsão de boas vendas no comércio de Goioerê. A expectativa é de que as vendas cresçam cerca de 15% em relação ao ano passado. E para estimular os consumidores, a ACIG programou o dia 30 de agosto, o sorteio de uma Scooter elétrica.

PÁGINA 02

Paraná avança para ser 1º governo subnacional a adotar créditos de biodiversidade

Moreira Sales vai realizar almoço em comemoração aos seus 64 anos

A Prefeitura de Moreira Sales, através do Centro de Convivência do Idoso, agendou para o próximo domingo, dia 21, um movimentado almoço em comemoração aos 64 anos da cidade. O almoço será servido a partir das 11:30 horas. De acordo com os organizadores, o cardápio será composto por costela recheada, acompanhada de arroz, creme de milho, farofa e saladas diversas.

PÁGINA 02

Sábado terá Feira do Empreendedor em o novo horário: das 18 às 22 horas

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Indústria e Comércio, agendou para o próximo sábado, dia 20, mais uma edição da Feira do Empreendedor, que terá como palco a Praça da Igreja Matriz.

PÁGINA 03

Moreira Sales vai realizar almoço em comemoração aos seus 64 anos

A Prefeitura de Moreira Sales, através do Centro de Convivência do Idoso, agendou para o próximo domingo, dia 21, um movimentado almoço em comemoração aos 64 anos da cidade. O almoço será servido a partir das 11:30 horas.

De acordo com os organizadores, o cardápio será composto por costela recheada, acompanhada de arroz, creme de milho, farofa e saladas diversas.

Os pontos de vendas dos convites são: Prefeitura Municipal, Posto do Tatu e no CRAS, com o valor de R$ 40 - venda antecipada e convites limitados.

O prefeito Rafael Bolacha cita que a expectativa para o almoço é das melhores. "Estamos bastante animados e acreditando em um almoço bastante movimentado, com a participação de muita gente", disse.

O prefeito Bolacha e Luiz Sanches: organização do Centro do Idoso

PELO PARANÁ

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Setor de transportes

O SEST SENAT Curitiba realizará nesta quinta-feira (18) um feirão com mais de 500 vagas de emprego ofertadas por empresas, em sua maioria, do setor de transportes. As vagas são para atividades como atendentes, conferentes, motoristas, mecânicos, ajudantes, serviços gerais e auxiliar administrativo. Também serão ofertadas vagas para menores aprendizes. A ação inicia às 8h e vai até às 16h. O atendimento pode ser agendado por meio do link: www.eventos.sestsenat.org.br/feira-empregabilidade-curitiba/.

Queijo Brasil

O Paraná teve 129 queijos premiados no VII Prêmio Queijo Brasil realizado entre os dias 11 e 14 de julho, em Blumenau (SC). O Paraná ficou na segunda colocação em premiação, atrás de Minas Gerais, que arrebatou 363 prêmios. O Prêmio Queijo Brasil também escolheu a melhor queijaria de cada um dos estados. No Paraná, a vitoriosa foi a Cooperativa Agroindustrial Witmarsum, de Palmeira.

MünchenFest

A MünchenFest, que chega à 33ª edição em 2024, será realizada entre os dias 29 de novembro e 7 de dezembro, em Ponta Grossa. O evento, que é conhecido como a Festa Nacional do Chope Escuro, divulgou os shows confirmados até esta segunda-feira (15): Ana Castela, Capital Inicial, Felipe e Rodrigo; Zé Neto e Cristiano e Menos é Mais.

Turismo internacional

O movimento de voos internacionais tem intensificado no Paraná, dando aos moradores do estado mais opções para viajarem para fora do Brasil, bem como a estrangeiros a possibilidade de fazer negócios e turismo por aqui. No Afonso Pena, de janeiro a maio de 2024, foram contabilizados 60.195 passageiros em conexões internacionais, um aumento de 66% na comparação com o mesmo período do ano anterior.

Alta vazão

A vazão das Cataratas do Iguaçu, em Foz do Iguaçu, é cinco vezes maior que a vazão média, de 1,5 milhão. No domingo (14) foi registrado 7,5 milhões de litros por segundo. O aumento da vazão se deve às chuvas ao longo do leito do Rio Iguaçu – que nasce próximo a Curitiba e segue no sentido oeste do Paraná, passando pelas quedas.

Concurso MP

Inscrições do concurso público do Ministério Público do Paraná (MPPR) vão até o dia 14 de agosto. Serão ofertadas 86 vagas para a contratação de servidores para cargos efetivos de nível superior, médio e fundamental. O prazo de validade do certame é de dois anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MPPR. Mais informações estão disponíveis no site da AOCP.

Plano Safra

O Governo Federal anunciou, no início de julho, o Plano Safra 2024/25. Nele são previstos R$ 476 bilhões para financiar a produção agrícola brasileira. O Paraná costuma ficar com cerca de 13% do que é destinado no Plano Safra. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) terá 76 bilhões em investimento.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Dia dos Pais gera expectativa e previsão de boas vendas no comércio de Goioerê

Uma das datas mais esperadas do ano, o Dia dos Pais vem gerando grande expectativa e previsão de boas vendas no comércio de Goioerê. A expectativa é de que as vendas cresçam cerca de 15% em relação ao ano passado.

E para estimular os consumidores, a ACIG programou o dia 30 de agosto, o sorteio de uma Scooter elétrica. Os cupons para concorrer devem ser retirados nas mais de 100 lojas que participam da promoção.

O presidente da ACIG, Alexandre Cândido, cita que o Dia dos Pais é uma data muito especial e que atraí muita gente às compras. "Há um clima de otimismo no comércio e expectativa de ótimas vendas", comenta ele.

A promoção já premiou consumidores no Dia das Mães e também no Dia dos Namorados. O sorteio das Scooter será no dia 30 de agosto e a expectativa é de participação de milhares de consumidores.

Alexandre acredita que as vendas para o Dia dos Pais vai superar as expectativas. "Estamos bastante animados e acreditando que mais uma vez as expectativas serão superadas", disse.

A promoção do Dia dos Pais está gerando grande expectativa nos consumidores

Paraná avança para ser 1º governo subnacional a adotar créditos de biodiversidade

O Paraná será o primeiro governo subnacional do mundo a instituir uma política de créditos de biodiversidade como forma de compensar a pressão causada por empresas e indústrias. O regramento jurídico que vai balizar a ação está em fase de elaboração pelo Governo do Estado em parceria com a Coalizão Life de Negócios e Biodiversidade, organização voltada para conservação do meio ambiente. A intenção é apresentar o projeto em outubro, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade (COP 16) em Cali, na Colômbia.

De acordo com o diretor de Políticas Ambientais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest), Rafael Andreguetto, o objetivo do programa é, em comum acordo com o setor privado, compensar a pressão ambiental causada pela operação de empresas e indústrias. Em um primeiro momento, como projeto-piloto, 25 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) paranaenses serão beneficiadas com o crédito, que será revertido em ações e projetos dentro das Unidades de Conservação (UCs).

"Estamos criando algo amplo, editando uma política para o setor. Quanto essa empresa pressiona o meio ambiente, seja pela exploração de recursos naturais como árvores, consumo de água e energia ou o impacto para o efeito estufa? Precisamos saber e será com base nessa conta que o crédito retornará para o meio ambiente", explicou Andreguetto.

"Inicialmente, a política vai beneficiar RPPNs previamente selecionadas, seguindo critérios técnicos. Mas a intenção é ampliar, chegando também aos parques municipais, estaduais e federais na sequência", acrescentou.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Com shows, rodeio, festa das nações e outras atrações, cresce expectativa pela Expo-Goio

É cada vez maior a expectativa pela Expo-Goio de 2024, agendada para acontecer a partir do dia 8 do próximo mês de agosto. A festa, que faz parte da programação de aniversário da cidade, contará com cinco shows com artistas de renome nacional, rodeio, praça de alimentação, exposição de veículos e maquinários agrícolas, animais e várias outras atrações.

O presidente da Sociedade Rural de Goioerê, Rodrigo Fortis, que está à frente da organização dos festejos, cita que para este ano é aguardado um público recorde. "Até pelos shows que vão acontecer. Acreditamos que teremos recorde de público", destaca ele.

A programação é extensa, com a festa sendo aberta na quinta-eira, dia 8 e encerrando na segunda-feira, dia 12. "Estamos bastante confiantes, até porque a Expo-Goio é uma feira tradicional e que todos os anos reúne gente de várias cidades da região, do Paraná e até de outros estados", comenta.

A programação é extensa, com a festa sendo aberta na quinta-eira, dia 8 e encerrando na segunda-feira, dia 12

Estão previstos shows com grandes nomes nacionais da música, como Amado Batista, Ana Castela, Daniel, Luan Pereira e George Henrique & Rodrigo, além de espaço gastronômico, prova de laço, rodeio, parque de diversão e outras atrações.

BARRACAS: - Além dos shows, o evento contará com o melhor da gastronomia, tendências e inovações do setor agropecuário, o melhor rodeio do Brasil, parque de diversão, palestras, dezenas de expositores e muito mais.

RODEIO: - O tradicional rodeio será uma das atrações da Expo-Goio deste ano. As montarias serão comandadas por Piracicano e Luizinho Mirante, tendo como voz padrão Siderley Clein e comentários de Thiago Arantes.

Também haverá provas de team roping e três tambores. 'Sem dúvida teremos uma grande festa. A expectativa é muita e esperamos contar com a participação da população de Goioerê e também cidades vizinhas', diz o presidente Rodrigo Fortis.

Sábado terá Feira do Empreendedor em o novo horário: das 18 às 22 horas

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Indústria e Comércio, agendou para o próximo sábado, dia 20, mais uma edição da Feira do Empreendedor, que terá como palco a Praça da Igreja Matriz.

O evento é realizado uma vez por mês, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo local e proporcionar uma oportunidade para comerciantes e artesãos divulgarem e venderem seus produtos.

A novidade para este sábado, é que a feira funcionará das 18 às 22 horas na Praça da Igreja Matriz. "Um novo horário, mas o mesmo formato e com o mesmo objetivo", destaca o secretário Pedro Godoy.

A expectativa para sábado é das melhores, com o evento devendo contar com a participação de cerca de mais de 20 feirantes, oferecendo produtos como doces, pães, salgados, artesanatos em madeira e tecidos, tapetes, vestuários e produtos diversos.

"Um evento importante, que proporcionará aos visitantes encontrar opções para todos os gostos e necessidades, além de terem a oportunidade de conhecer o trabalho de empreendedores locais", comenta Godoy.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ismael José Dezanoski.
Contratado: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na(o) Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, no Município de Curitiba/PR.
Do objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, REPELENTE PARA INSETOS (COSMÉTICO) E PROTETOR SOLAR (COSMÉTICO), COM O INTUITO DE MANTER E OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**
Da Troca de marca

ITEM	QTDE SALDO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA REAJUSTADA
96	2.500	COMPRIMIDO	BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	EMS

Data da Assinatura: 03 de julho de 2024

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Janiópolis/Pr, 03 de julho de 2024

Ismael José Dezanoski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob. nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, publicada **no PNCP em 11/07/2024**, processo administrativo n.º 049/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa **BACCAS E TESKE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.033.250/0001-00, com sede na(o) Avenida São João, nº 915, Vila São João no Município de Janiópolis-PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSUE BACCAS DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob. nº 014.959.269-82 e RG sob. nº 6.452.585-9, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no *edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNÍCIPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CATSER	LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	1.	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA VOLVO	R$ 44.505,00	61,30%
	1.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA VOLVO	R$ 29.017,26	
	1.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA VOLVO – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 15.487,74	

CATSER	LOTE 2	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	2.	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA CATERPILLAR	R$ 50.490,00	70,30%
	2.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA CATERPILLAR	R$ 38.624,85	
	2.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA CATERPILLAR – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 11.865,15	

CATSER	LOTE 3	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	3.	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA CASE	R$ 43.355,00	70,10%
	3.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA CASE	R$ 31.432,38	
	3.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA CASE – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 11.922,62	

CATSER	LOTE 4	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	4.	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA MASSEY FERGUSON	R$ 13.960,00	65,10%
	4.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA MASSEY FERGUSON	R$ 8.725,00	
	4.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA MASSEY FERGUSON – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 5.235,00	

CATSER	LOTE 6	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	6.	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA MULLER	R$ 22.425,00	70,10%
	6.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA MULLER	R$ 15.817,10	
	6.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA MULLER – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 6.607,90	

CATSER	LOTE 7	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	7.	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA NEW HOLLAND	R$ 59.500,00	65,00%
	7.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA NEW HOLLAND	R$ 51.800,00	
	7.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA NEW HOLLAND – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 7.700,00	

CATSER	LOTE 8	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	8.	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA JCB	R$ 26.250,00	65,00%
	8.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA JCB	R$ 19.250,00	
	8.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA JCB – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 7.000,00	

CATSER	LOTE 9	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	9.	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA XCMG	R$ 24.450,00	51,10%
	9.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA XCMG	R$ 17.115,00	
	9.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA XCMG – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 7.335,00	

CATSER	LOTE 10	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	10	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA HUSQVARNA	R$ 18.090,00	9,55%
	10.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA HUSQVARNA	R$ 13.567,50	
	10.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA HUSQVARNA – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 4.522,50	

CATSER	LOTE 11	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	11	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA STIHL	R$ 18.147,00	21,10%
	11.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA STIHL	R$ 14.202,00	
	11.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA STIHL – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 3.945,00	

Valor total da presente Ata de Registro de preços **R$ 321.172,00 (Trezentos e vinte e um mil, cento e setenta e dois reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.74.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 12 de Julho de 2024

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

BACCAS E TESKE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob. nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, publicada **no PNCP em 11/07/2024**, processo administrativo n.º 049/2024 RESOLVE registrar os preços da **COMPEC- COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.591/0001-84, com sede na(o) Rua Internacional, nº 1467, Centro, no Município de Santa Tereza do Oeste-PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) ODIRLEY GALVAO JUMES inscrito no CPF sob. nº 005.822.829-26 e RG sob. nº 7.406.983-5 SSP-PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no *edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNÍCIPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CATSER	LOTE 5	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	5	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA HUBER WARCO	R$ 13.530,00	59,00%
	5.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA HUBER WARCO	R$ 10.147,50	
	5.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA HUBER WARCO – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 3.382,50	

Valor total da presente Ata de Registro de preços **R$ 13.530,00 (Treze mil, quinhentos e trinta reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.74.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.11.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
4.11.2. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.11.3. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4.13. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 12 de Julho de 2024

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

COMPEC- COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob. nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, publicada **no PNCP em 11/07/2024**, processo administrativo n.º 049/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.183.919/0001-18, com sede na(o) Rodovia BR-158, nº 40-Area urbanizada III, no Municipio de Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) VILMAR MARTINI inscrito no CPF sob. nº 452.695.309-10 e RG sob. nº 3.318.852-8 SSP-PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no *edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNÍCIPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CATSER	LOTE 12	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	12	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA TOYAMA	R$ 7.360,00	8,00%
	12.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA TOYAMA	R$ 4.600,00	
	12.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA TOYAMA – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 2.760,00	

CATSER	LOTE 13	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	13	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA SNIPER	R$ 7.480,00	6,50%
	13.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA SNIPER	R$ 4.675,00	
	13.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA SNIPER – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 2.805,00	

CATSER	LOTE 14	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado da contratação	Percentual de Desconto
5878	14	PEÇAS E MÃO DE OBRA DA LINHA DEPROMAQUINAS	R$ 18.800,00	6,00%
	14.1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA DEPROMAQUINAS	R$ 14.100	
	14.2	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DA LINHA DEPROMAQUINAS – SERVIÇO DE MECANICO ESPECIALIZADO	R$ 4.700,00	

Valor total da presente Ata de Registro de preços **R$ 33.640,00 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.74.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.11.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
4.11.2. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.11.3. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4.13. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 12 de Julho de 2024

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA EQUIPE DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO SIPIA (SISTEMA PARA INFÂNCIA E ADOLENCÊNCIA) SENDO ÓRGÃO PERMANENTE, ENCARREGADO PELA SOCIEDADE DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**

CONTRATADO: **INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ Nº 17.917.588/0001-45

Valor total: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

9	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
33390394801000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
1080	REDUZIDO
VALOR	R$ 3.200,00

Janiópolis/Pr, 15 de julho de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N º 026/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: AGUIA SUL TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR VIAGEM DA CIDADE DE JANIÓPOLIS/PR PARA FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – CEDI/PR, INCENTIVO DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R$ 18.990,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N º 014/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: LILIAN PAULA GALAN BUENO 02943176940

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BAIXA RENDA QUE SÃO INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Maior Desconto - (Nova Lei de Licitações), sob nº 025/2024, à(s) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	R$ 321.172,00
COMPEC- COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	R$ 13.530,00
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	R$ 33.640,00

referente aos seguintes itens:

Nome	Lote	Valor da Contratação(R$)	Percentual de Desconto
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	1	44.505,00	61,30%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	2	50.490,00	70,30%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	3	43.355,00	70,10%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	4	13.960,00	65,10%
COMPEC- COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	5	13.530,00	59,00%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	6	22.425,00	70,10%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	7	59.500,00	65,00%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	8	26.250,00	65,00%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	9	24.450,00	51,10%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	10	18.090,00	9,55%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	11	18.147,00	21,10%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	12	7.360,00	8%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	13	7.480,00	6,50%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	14	18.800,00	6%

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 09 de julho de 2024.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de julho de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO por LOTE/GRUPO que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL NAS LINHAS LEVE E PESADA, E MOTOR GERADOR DE ENERGIA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS-PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 1.645.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 09 de julho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Maior Desconto - (Nova Lei de Licitações), sob nº 025/2024, à(s) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	R$ 321.172,00
COMPEC- COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	R$ 13.530,00
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	R$ 33.640,00

referente aos seguintes itens:

Nome	Lote	Valor da Contratação(R$)	Percentual de Desconto
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	1	44.505,00	61,30%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	2	50.490,00	70,30%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	3	43.355,00	70,10%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	4	13.960,00	65,10%
COMPEC- COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	5	13.530,00	59,00%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	6	22.425,00	70,10%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	7	59.500,00	65,00%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	8	26.250,00	65,00%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	9	24.450,00	51,10%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	10	18.090,00	9,55%
BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	11	18.147,00	21,10%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	12	7.360,00	8%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	13	7.480,00	6,50%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	14	18.800,00	6%

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 09 de julho de 2024.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Progressistas

PARTIDO PROGRESSISTA PP 11
COMISSAO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO PROGRESSISTA PP 11**, do Município de Moreira Sales – Estado do Paraná na forma da legislação eleitoral em vigor, pelo presente instrumento, CONVOCA os senhores membros da Comissao Provisória Municipal, titulares e suplentes, Delegados à Convenção Estadual, titulares e suplentes, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais do PP com domicílio eleitoral neste município, e membros do Diretorio Estadual com domicílio eleitoral neste município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PP 11**, a realizar-se no dia 05 de Agosto de 2024, das 18:00 horas às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Moreira Sales, sito a Avenida Joao T. Moreira Sales Netto nº 1800 , nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Decisão sobre Coligação;
b) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 6 de outubro de 2024;
c) Sorteio dos números dos candidatos a Vereador.

Moreira Sales, 12 de Julho de 2024

LUCAS AUGUSTO TORTOLA
Presidente da Comissao Provisoria Municipal de Moreira Sales

UNIÃO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

PARTIDO UNIÃO BRASIL – DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, por meio do seu Presidente Municipal Sr. **ROBERTO MARTINS GALHARDO,** nos termos do artigo 26, do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024**, que se realizará no dia 05 de agosto de 2024, das 17:00 h às 18:00 h, na rua Av. João Theotonio Moreira Sales Neto, n. 1800, Câmara – Municipal de Moreira Sales - Pr, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;

2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;

4. Indicação de representantes de coligação/delegados;

5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos

6. Assuntos gerais.

Moreira Sales – Paraná 15 de julho de 2024

ROBERTO MARTINS GALHARDO

Presidente Municipal do União Brasil na cidade de Moreira Sales/PR

psd Partido Social Democrático

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD 55
COMISSAO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD 55**, do Município de Moreira Sales – Estado do Paraná na forma da legislação eleitoral em vigor, pelo presente instrumento, CONVOCA os senhores membros da Comissao Provisória Municipal, titulares e suplentes, Delegados à Convenção Estadual, titulares e suplentes, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais do PSD com domicílio eleitoral neste município, e membros do Diretorio Estadual com domicílio eleitoral neste município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PSD**, a realizar-se no dia 05 de Agosto de 2024, das 21:45 horas às 22:30 horas, na Câmara Municipal de Moreira Sales, sito a Avenida Joao T. Moreira Sales Netto nº 1800 , nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Decisão sobre Coligação;
b) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 6 de outubro de 2024;
c) Sorteio dos números dos candidatos a Vereador.

Moreira Sales, 12 de Julho de 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO
Presidente da Comissao Provisoria Municipal de Moreira Sales

MDB

PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MDB 15
COMISSAO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MDB 15**, do Município de Moreira Sales – Estado do Paraná na forma da legislação eleitoral em vigor, pelo presente instrumento, CONVOCA os senhores membros da Comissao Provisória Municipal, titulares e suplentes, Delegados à Convenção Estadual, titulares e suplentes, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais do MDB com domicílio eleitoral neste município, e membros do Diretorio Estadual com domicílio eleitoral neste município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB 15**, a realizar-se no dia 05 de Agosto de 2024, das 21:00 horas às 21:30 horas, na Câmara Municipal de Moreira Sales, sito a Avenida Joao T. Moreira Sales Netto nº 1800 , nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Decisão sobre Coligação;
b) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 6 de outubro de 2024;
c) Sorteio dos números dos candidatos a Vereador.

Moreira Sales, 12 de Julho de 2024

MOACIR JOSE ADAO
Presidente da Comissao Provisoria Municipal de Moreira Sales

PL PARTIDO LIBERAL

PARTIDO LIBERAL PL 22
COMISSAO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO LIBERAL – PL 22**, do Município de Moreira Sales – Estado do Paraná na forma da legislação eleitoral em vigor, pelo presente instrumento, CONVOCA os senhores membros da Comissao Provisória Municipal, titulares e suplentes, Delegados à Convenção Estadual, titulares e suplentes, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais do PL com domicílio eleitoral neste município, e membros do Diretorio Estadual com domicílio eleitoral neste município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PL 22**, a realizar-se no dia 05 de Agosto de 2024, das 21:30 horas às 21:45 horas, na Câmara Municipal de Moreira Sales, sito a Avenida Joao T. Moreira Sales Netto nº 1800 , nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Decisão sobre Coligação;
b) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 6 de outubro de 2024;
c) Sorteio dos números dos candidatos a Vereador.

Moreira Sales, 12 de Julho de 2024

MARCELO MARANGONI
Presidente da Comissao Provisoria Municipal de Moreira Sales

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 2.884/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Representantes do Gestor
Mônica Regina Souza

II – Representantes da Atenção Básica
Ivan Garcia de Oliveira
Alessandra Vieira Cassiano Gomes
Taís Carla Freire Lopes
Jennifer Mabel Hauser Pacheco
Carmem Salete Santini de Oliveira
Guilherme Saito Matushita
Marcelo Wecsley Ferreira Araujo

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica
Karine Marques Chemin de Abreu
Marcela de Andrade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Janiópolis, 11 de julho de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.885/2024

Súmula: Modifica o Decreto nº 2867/2024 referente a protesto dívida ativa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Inclui no artigo 4º, do Decreto 2.867/2024 o § 1º e § 2º descritos abaixo:

§ 1º - Caso o contribuinte parcele o débito protestado, a autorização de cancelamento (carta de anuência eletrônica), somente será fornecida após a quitação do parcelamento.

§ 2º - Os débitos protestados continuaram a gerar os encargos legais previstos no art. 71 do CTM (Lei Complementar Municipal nº 92/2017) até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º - Inclui no Decreto nº 2.867/2024 o artigo 3-A descrito abaixo:

***Art. 3-A** – Nos termos do inciso II, parágrafo único do artigo 174 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), o protesto judicial interrompe o prazo prescricional.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Janiópolis, 11 de julho de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Resolução nº 022- COMUS/ SMG

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Familia-2024, Aprova Relatório RDQA 2024 referente ao mês de janeiro, fevereiro, março e abril, Aprova Reprogramação Saldo PROVIGIA, Aprova plano de vacinação referente a Portaria GM/MS nº3.288 de 08 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 03 de junho de 2024, registra em ata nº 005/2024 e nº 006/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990

Resolve:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação intersetorial do Programa Bolsa Família -2024.

Art. 2º- Aprova Relatório do RDQA 2024 Referente ao mês janeiro, fevereiro, março e abril.

Art. 3º Aprova Reprogramação Saldo PROVIGIA.

Art. 4º Aprova Plano de Vacinação referente a Portaria GM/MS nº 3.288 de 08 de março de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 09 de julho de 2024

Dalvino Baltazar Sobczak
Presidente do Conselho Municipal, de Saúde
Homologo a Resolução nº 014/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

José Ismael Desanoski
Prefeito Municipal de Janiópolis
Rua D' Pedro II S/N – Bairro Jardim Pinhalzinho – CEP 87.380-000 – Fone: (44)
Janiópolis - Paraná

Resolução nº 023- COMUS/ SMG

SÚMULA: Aprova a Adesão a Resolução SESA 605/2024, que dispõe sobre o recurso para adquirir tabletes para os agentes de endemias.

O Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 03 de junho de 2024, registra em ata nº 007/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990

Resolve:

Art. 1º- Aprova a Adesão a Resolução SESA 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná para aquisição de Tabletes de 2.000,00 cada um, totalizando a liberação de 3 unidades, no valor de 6.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 09 de julho de 2024

Dalvino Baltazar Sobczak
Presidente do Conselho Municipal, de Saúde
Homologo a Resolução nº 014/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

José Ismael Desanoski
Prefeito Municipal de Janiópolis
Rua D' Pedro II S/N – Bairro Jardim Pinhalzinho – CEP 87.380-000 – Fone: (44)
Janiópolis - Paraná

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

PORTARIA Nº.675/2024
DATA: 15 DE JULHO 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR: A servidora pública municipal Srª. **Eunice de Brito Franzo,** matr. 9369 e 60143, R.G. nº. 3.674.133-3 SSPR, ocupante do cargo efetivo de **Professora e Professora de Educação Infantil**, para exercer a função de **DIRETORA**, no Centro Municipal de Educação infantil Pequeno Principe, em conformidade com o artigo 40 da Lei Municipal nº. 435/2009 de 27/11/2009, até a data de 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 E CONCURSO PÚBLICO 004/2024.

DECRETO Nº. 480/2024

SÚMULA: O Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão Especial do Concurso Público nº 003/2024 e Concurso Público nº 004/2024, e dá outras providências.

NOMEIA.

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Especial do Concurso Público nº 003/2024 e Concurso Público nº 004/2024 para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços que serão executados.

- **Presidente: Lilian de Oliveira Granado – Agente Técnico Administrativo** – *Pedagogia -* RG. Nº. 10.335.430-7- SSP/PR
- **Membro: Maria Eugenia da Silva Viotto – Secretária de Educação** - *Mestrado em Letras* - RG. Nº. 3.673.935-5- SSP/PR
- **Membro: Ana Maria Soares Zukoski – Agente Técnico Administrativo** - *Mestrado e Doutorado em Letras* - RG. Nº. 12.669.488-1SSP/PR
- **Membro: Patrícia Marangoni Cercunvis – Agente Técnico Administrativo** - *Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas* - RG. Nº. 6.177.875-6 - SSP/PR
- **Membro: Roberta Cristina da Silva Carpiné – Agente de Serviços da Saúde** - *Ensino Médio*- RG. Nº. 4.476.028-2 - SSP/PR

Art. 2º. Fica conferido à Comissão Especial do Concurso Público nº 003/2024 e Concurso Público nº 004/2024, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao PSS, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 354/2024

Súmula: Altera inciso III.1 do art. 1º da Portaria nº 255/2024.

O Senhor ISMAEL JOSE DESANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 255/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso III.1 do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"**III.1 SUPLENTE:**
MARCELO WECSLEY FERREIRA ARAUJO
CPF nº 966.094.431-49
matrícula nº 3459799"

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 15 de julho de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

DECRETO 479/2024

Moreira Sales, 08 de julho de 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO PREFEITO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, em conformidade com o artigo 23 da lei municipal nº 408/2009 de 13 de Março de 2009:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

I – Representantes do Poder Executivo
Titulares: Ana Maria Crubelatte Oliva
Tania Aparecida Lopes Corsini
João Paulo Araújo Mello

Suplentes: Gerson Praxedes
Lucineia Aparecida Corsini
Valdecir Pauliqui

II- Representantes do Poder Legislativo
Titular: Sérgio Marco Adamo
Suplente: Edna Ferreira e Silva

III- Representantes dos Servidores Ativos
Titulares: Antonio Siqueira Couto
José Carlos da Fonseca
Aline Peres Cardoso

Suplentes: Daniela Evangelista
Solange Aparecida Fracari Lino
Elen Maria Martin de Souza

IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas
Titulares: Maria Julia da Silva
Maria Elza Rodrigues

Suplentes: Neide Rinaldi Carmello
José Messias Andretta

Art. 2º - Conforme composição do CMP (Conselho Municipal de Previdência), acima mencionado, ficou assim definido o nome de Presidente e Tesoureiro, que serão responsáveis pela movimentação financeira deste instituto:

Presidente: Ana Maria Crubelatte Oliva
Tesoureiro: Tania Aparecida Lopes Corsini

Art. 3º Fica também definida, a composição operacional deste instituto:

Gestão Administrativa: Lilian de Oliveira Granado
Responsável Técnico pela Contabilidade: Aniéli Gloor Ferreira
Gestão Jurídica: Rodrigo Alexandre Soares Barbosa

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto n° 346/2023, com efeitos a partir de 06/07/2024 até 31/12/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JANIOPOLIS - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 15 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ARLINDO CORDIOLLI	115.847.859-34	7637 /00001/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: WILSON D ANGELO	Matrícula: 00010537
Cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRCAO E FAZENDA / 178	Assinatura:

Data de afixação: 15/07/2024
Data de desafixação: 30/07/2024

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

Tendo em vista a solicitação apresentada pelo **LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA**, fica **AUTORIZADA** a alteração, por apostilamento, do Termo de Fomento nº 004/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 851, de 20 de dezembro de 2023, para fins unicamente de ajuste de *"ESTIMATIVAS DE CUSTOS/ESPECIFICAÇÃO E METAS"* do Plano de Trabalho integrante da parceria em questão, informando, desde já, que não ocorrerá nenhuma alteração na execução do objeto acordado ou no valor total desembolsado pelo Município de Moreira Sales.

A alteração em questão limita-se à forma como o valor repassado à entidade será empregado entre os serviços previstos no Plano de Trabalho.

O novo Plano de Trabalho, com as alterações de que trata o presente apostilamento, segue em anexo como parte integrante do presente instrumento.

As alterações de que tratam o presente apostilamento passam a vigorar a partir e sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

Moreira Sales, 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES-PR
Por seu representante legal

LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA
Por seu representante lega

Fls. 1

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ	
Lar dos Velhinhos São João Batista			78.193.083/0001-70	
ENDEREÇO				
Av. Padre Alberto Mário Pierobon, 232 - Centro				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Moreira Sales	Paraná	87.360-000	(44) 3532-1393	lar.saojoao@obrasvicentinascm.maringa.br
AGENCIA	BANCO		CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO
0580-0	Brasil		5804-1	Moreira Sales
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
SERGIO BENATTI CARDOZO			689.695.709-34	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO		CARGO	POSSE
4.370.923-2/SSP-PR	24/05/2013		Presidente	08/10/2023
ENDEREÇO				
Av. Padre Alberto Pierobon, 1.461, Bairro São Luiz				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	
Moreira Sales	Paraná	87.370-000	(44)3532-1393	
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE			CNPJ	
Prefeitura Municipal de Moreira Sales			76.217.025/0001-03	
ENDEREÇO				
Rua Otto Macedo, 629 - Centro - Moreira Sales, Estado do Paraná				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Moreira Sales	Paraná	87.360-000	(44) 3532-1393	pmms@visaonet.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
Rafael Brito do Prado			049.334.159-51	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO		CARGO	POSSE
8.386.563-6	22/05/1998		Prefeito	01/01/2021
ENDEREÇO				
Avenida Walmer Pacor, 12 - Jardim Novo Horizonte				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	
Moreira Sales	Paraná	87.370-000	(44) 3532-8100	

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Parceria entre o Município de Moreia Sales e o Lar dos Velhinhos São João Batista, para atendimento de Idosos, proporcionando aos mesmos as garantias de direitos, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

OBJETIVO/METAS A SEREM ATINGIDAS

Proporcionar melhorias na qualidade de vida dos Idosos acolhido na Entidade, bem como proporcionar a aos residentes um ambiente acolhedor, alimentação saudável, aumentando a auto estima dos Idosos.

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

O presente convênio se destina ao atendimento de 22 Idosos, residentes no Lar dos Velhinhos São João Batista no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Sendo o Lar dos Velhinhos São João Batista, uma Entidade de atendimento a Idosos em tempo Integral, que atende a Idosos que não tem família ou que as mesmas não possuem recursos para mantê-los, por ser uma Entidade sem fins lucrativos, cuja sua diretoria não é remunerada, vem firmar parceria com este município para atendimento a 22 (vinte e dois) idosos com o objetivo de oferecer-lhes uma vida digna, assegurando seus direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso.

ESTIMATIVAS DE CUSTOS/ESPECIFICAÇÃO E METAS

Os recursos serão aplicados conforme segue:

RUBRICAS	SERVIÇOS	VALOR R$
31.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R$ 145.175,00
33.90.39.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 4.300,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$ 15.525,00
Total.....		R$ 165.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)
Metas Atender 22 Idosos em período Integral

jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
nov/24	dez/24								
13.750,00	13.750,00								

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início Janeiro de 2024 Término Dezembro de 2024

DECLARAÇÃO

Lar dos Velhinhos São João Batista, Entidade de fins filantrópicos, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob. o nº 78.193.083/0001-70, situado na Av. Padre Alberto Mário Pierobon, 232 – Centro – Moreira Sales – Pr., neste ato representado pelo Seu Presidente, Confrade Sergio Benatti Cardozo, brasileiro, casado, potador do RG nº4.370.923-2/SSP-PR, CPF 689.695.709-34, policial militar reformado, residente e domiciliado na Av. Padre Alberto Pierobon, 1.461, Centro, Moreira Sales-PR. Declara sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do município, na forma deste Plano de trabalho.

Moreira Sales - Pr., 15 de julho de 2024.

SERGIO BENATTI CARDOZO
Presidente

APROVAÇÃO

Aprovado

Moreira Sales, 15 de julho de 2024.

Rafael Brito do Prado
Prefeito

Reginaldo Martins de Souza
CRC: 062.078/O